

Plano Nacional  
de Fomento à  
Leitura em  
Ambientes de  
Privação de  
Liberdade  
Versão preliminar

SÉRIE FAZENDO JUSTIÇA | COLEÇÃO PROMOÇÃO DA CIDADANIA







**SÉRIE FAZENDO JUSTIÇA**  
**COLEÇÃO PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

**Plano Nacional de  
Fomento à Leitura  
em Ambientes de  
Privação de  
Liberdade**

Versão preliminar

**BRASÍLIA, 2023**

## CNJ (Conselho Nacional de Justiça)

**Presidente:** Ministro Luís Roberto Barroso

**Corregedor Nacional de Justiça:** Ministro Luis Felipe Salomão

### **Conselheiros**

Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho

Mauro Pereira Martins

Richard Pae Kim

Salise Monteiro Sanchotene

Marcio Luiz Coelho de Freitas

Jane Granzoto Torres da Silva

Giovanni Olsson

João Paulo Santos Schoucair

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues

Marcello Terto e Silva

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

**Secretária-Geral:** Adriana Alves dos Santos Cruz

**Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica:** Frederico Montedonio Rego

**Diretor-Geral:** Johanness Eck

**Supervisor DMF/CNJ:** Conselheiro Mauro Pereira Martins

**Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador DMF/CNJ:** Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi

**Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ:** Edinaldo César Santos Junior

**Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ:** Gabriel da Silveira Matos

**Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ:** João Felipe Menezes Lopes

**Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ:** Jônatas Andrade

**Juíza Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ:** Katia Herminia Martins L. Roncada

**Juíza Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ:** Luciana Lopes Rocha

**Diretora Executiva DMF/CNJ:** Renata Chiarinelli Laurino

**Diretora de Projetos DMF/CNJ:** Carolina Castelo Branco Cooper

## MJSP (Ministério da Justiça e Segurança Pública)

**Ministro da Justiça e Segurança Pública:** Flávio Dino de Castro e Costa

**Secretário Nacional de Políticas Penais:** Rafael Velasco Brandani

## PNUD BRASIL (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento)

**Representante-Residente:** Claudio Providas

**Representante-Residente Adjunto:** Carlos Arboleda

**Representante-Residente Assistente e Coordenadora da Área Programática:** Maristela Baioni

**Coordenadora da Unidade de Paz e Governança:** Moema Freire

**Coordenadora-Geral (equipe técnica):** Valdirene Daufemback

**Coordenador-Adjunto (equipe técnica):** Talles Andrade de Souza

**Coordenador Eixo 3 (equipe técnica):** Felipe Athayde Lins Melo

**Coordenadoras-Adjuntas Eixo 3 (equipe técnica):** Pollyanna Bezerra Lima Alves e Francine Machado de Paula

## FICHA TÉCNICA

**Supervisão:** Ministro Luís Roberto Barroso

**Elaboração:** Felipe Athayde Lins de Melo; Pollyanna Bezerra Lima Alves; Sandra Regina Cabral de Andrade; Juliana Garcia Peres Murad e Carlos Rodrigo Martins Dias

### **Colaboração (conforme Portaria nº204 /2020 que instituiu o Grupo de Trabalho para elaboração de Plano Nacional de Fomento à Leitura nos Ambientes de Privação de Liberdade)**

**Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro**

*Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça*

**Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi**

*Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça e Coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas*

**Carlos Gustavo Vianna Direito**

*Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça*

**Alex Tadeu Monteiro Zilenovski**

*Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo*

**Eduardo Martins Neiva Monteiro**

*Juiz Federal da Justiça Militar*

**André Vorraber Costa**

*Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul*

**Rogério Alcazar**

*Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo*

**Tânia Maria Mattos Ferreira Fogaça**

*Diretora do Departamento Penitenciário Nacional*

**Márcio Thadeu Silva Marques**

*Promotor de Justiça do Estado do Maranhão*

**Mateus Oliveira Moro**

*Defensor Público do Estado de São Paulo*

**Marco Americo Lucchesi**

*Presidente da Academia Brasileira de Letras*

**Vitor Tavares da Silva Filho**

*Presidente da Câmara Brasileira do Livro*

**Galeno de Amorim Júnior**

*Diretor do Observatório do Livro e da Leitura*

**Elenice Maria Cammarosano Onofre**

*Programa de Pós Graduação em Educação - Universidade Federal de São Carlos – UFSCar*

**Elaine Pereira Andreatta,**

*Professora do Curso de Letras – Escola Normal Superior, da Universidade do Estado do Amazonas*

**Priscila Cruz**

*Presidente Executiva Todos pela Educação*

**Adriana Cybele Ferrari,**

*Vice-presidente da Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários*

**Cátia Lindemann,**

*Presidente da Comissão Brasileira de Bibliotecas Prisionais*



Esta obra é licenciada sob uma licença *Creative Commons* –  
Atribuição-Não Comercial-Sem Derivações. 4.0 Internacional.

**Coordenação Série Fazendo Justiça:** Luis Geraldo Sant’Ana Lanfredi; Renata Chiarinelli Laurino; Carolina Castelo Branco Cooper; Valdirene Daufemback; Talles Andrade de Souza; Débora Neto Zampier

**Supervisão geral:** Luis Geraldo Sant’Ana Lanfredi

**Elaboração:** Felipe Athayde Lins de Melo, Pollyanna Bezerra Lima Alves, Sandra Regina Cabral de Andrade, Juliana Garcia Peres Murad e Carlos Rodrigo Martins Dias

**Apoio:** Comunicação Fazendo Justiça

**Diagramação:** Bernardo Costa

**Fotos:** Isabella Santos Lanave e Unsplash

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>2. JUSTIFICATIVA</b>	<b>10</b>
<b>3. FUNDAMENTOS CONCEITUAIS DA PROMOÇÃO DA LEITURA NOS AMBIENTES DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE</b>	<b>13</b>
<b>4. METODOLOGIA</b>	<b>17</b>
<b>5. PRINCÍPIOS DO PLANO</b>	<b>18</b>
<b>6. DIMENSÕES DE INCIDÊNCIA</b>	<b>19</b>
<b>7. RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>21</b>
<b>8. QUADRO DE OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS</b>	<b>22</b>
<b>9. ABRANGÊNCIA</b>	<b>23</b>
<b>10.FLUXOGRAMA PARA EXECUÇÃO</b>	<b>24</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>26</b>
<b>ANEXOS</b>	
<b>Anexo I – Recursos para Educação e Leitura nas normas nacionais</b>	<b>27</b>



# APRESENTAÇÃO

Ao reconhecer o estado de coisas inconstitucional do sistema carcerário brasileiro, o Supremo Tribunal Federal impõe a todos - Poderes da República e cidadãos e cidadãs - o compromisso de trabalhar em conjunto para superar tal quadro de violações estruturais de direitos.

Trata-se de compreender que as deficiências do sistema prisional acarretam consequências gravíssimas não apenas para as pessoas privadas de liberdade. Tais problemas se irradiam para além dos muros das prisões, diante da evidente incapacidade de uma estrutura marcada por desumanidades promover a efetiva ressocialização.

O vácuo de ação estatal para garantir o cumprimento adequado das penas, a despeito de um alto custo de manutenção de nossas prisões, contribui para o fortalecimento de organizações criminosas, dentro e fora dos presídios.

Ao não acessarem direitos e serviços previstos em lei, muitas pessoas passam pela prisão sem condições de superar as limitações que as levaram ao cárcere, tampouco desenvolvem habilidades ou exercitam potencialidades que permitam um retorno harmonioso ao convívio social.

Esse estado de coisas inconstitucional desafia a sociedade a refletir sobre o próprio sentido da pena, bem como sobre as adaptações necessárias ao cumprimento eficaz de medidas socioeducativas por jovens infratores.

Aos magistrados e magistradas compete zelar pela observância dos direitos fundamentais previstos em nossa Constituição, tarefa que assume especial relevância e complexidade ao se considerar que o grupo de pessoas privadas de liberdade é composto por centenas de milhares de seres humanos em situação de vulnerabilidade, altamente estigmatizados e desprovidos de representação política para pleitear melhores serviços do Estado pela via democrática.

Diante dessa complexidade, ao concluir o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347, o STF entendeu que o Poder Judiciário deve participar da concertação nacional para reformular políticas públicas neste campo, atribuindo ao Conselho Nacional de Justiça a tarefa de planejar e implementar políticas judiciárias para a superação deste verdadeiro flagelo social.

Para tanto, o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas assumiu a missão de instituir e conduzir o programa *Fazendo Justiça*, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, e com dezenas de apoiadores, implementando medidas concretas para transformar todo o ciclo penal e socioeducativo a partir de um olhar sistêmico, calcado na dignidade da pessoa humana.

E é justamente na perspectiva da garantia dos direitos fundamentais que se apresenta este Plano Nacional de Fomento à Leitura em Ambientes de Privação de Liberdade, fruto de Grupo de Trabalho instituído pelo Conselho Nacional de Justiça ainda em 2020. O plano tem por finalidade principal estabelecer os diálogos estruturantes entre os Poderes Judiciário e Executivo para fazer avançar, no sistema prisional brasileiro, o direito ao livro e à leitura previsto na Lei 13.696/2018, que criou a Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE).

Trata-se de estratégia permanente de promoção do livro, da leitura, da escrita, da literatura e das bibliotecas de acesso público no Brasil e que prevê, em seu art. 2º, inciso I, a diretriz de universalização do direito ao acesso ao livro, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas.

O Plano busca orientar estratégias interinstitucionais e interfederativas para cumprir com a previsão legal de universalizar o acesso ao livro e à leitura também nos ambientes de privação de liberdade. Deste modo, contribui desde já com a nova configuração de nosso sistema prisional para garantia de direitos fundamentais conforme determinou o STF ao julgar a ADPF 347.

**Luís Roberto Barroso**

Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça

# 1. INTRODUÇÃO

As políticas penais<sup>1</sup> no Brasil conformam um campo de enormes desafios, do qual faz parte a integração entre a execução penal e as políticas públicas, tendo por finalidade a concretização dos direitos fundamentais. Nas últimas décadas, diversos esforços têm sido realizados para que a população privada de liberdade<sup>2</sup> tenha acesso às políticas públicas, o que tem demandado estratégias e arranjos institucionais<sup>3</sup> para o aprimoramento da gestão prisional, envolvendo a atuação do Poder Judiciário<sup>4</sup> e do Poder Executivo, com a finalidade de assegurar a oferta das assistências previstas na Lei de Execução Penal (LEP).

No que tange à área de educação, importante conquista foi a oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA)<sup>5</sup> nos estabelecimentos prisionais<sup>6</sup>, significando um importante passo para garantir o direito à educação às pessoas em privação de liberdade que não tiveram oportunidade de completar seus estudos. O fomento à leitura e a facilitação da remição por meio de práticas educativas complementares, se configuram enquanto desafios atuais, demandando por um maior arranjo organizacional, institucional e normativo que assegure o direito à educação para todas as pessoas, incluindo aquelas privadas de liberdade. Ademais, soma-se à regulação da oferta de educação escolar a necessidade de criação de bibliotecas nos estabelecimentos prisionais, considerando que a Lei de Execução Penal (LEP, art. 21, Capítulo V) já

---

1 Compreende-se como políticas penais um conjunto de políticas de responsabilização penal que envolve, além das medidas de privação de liberdade em diferentes regimes, as audiências de custódia, as alternativas penais, os serviços de monitoração eletrônica, práticas restaurativas no sistema de justiça criminal e serviços de atenção às pessoas egressas do sistema prisional, conforme abordado em MELO & DAUFEMBACK (2018).

2 Observando, ainda, dentro desse grupo: jovens, adultos, idosos não-alfabetizados ou com baixa escolaridade, afrodescendentes, quilombolas, povos indígenas, mulheres e pessoas com deficiência.

3 “Diagnóstico de Arranjos Institucionais e Proposta de Protocolos para Execução de Políticas Públicas em Prisões” (CNJ, 2020). Disponível em: <[https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/Diag\\_Arranjos\\_Inst\\_eletronico.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/Diag_Arranjos_Inst_eletronico.pdf)>. Acesso em: 19 de maio de 2021.

4 Nesse sentido, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), desde sua criação, em dezembro de 2004, vem se consolidando como protagonista no campo da garantia de direitos e, se destaca na atuação e proposição de ações e programas que visam ao aprimoramento da política prisional brasileira a partir do reconhecimento de que a privação de liberdade não é razão para a suspensão de outros direitos que não aqueles previstos no arranjo legal-normativo que define a execução penal.

5 “O conceito de EJA, no qual se assentam as políticas públicas de educação voltadas aos jovens e adultos, está fundamentado na perspectiva de **educação e aprendizagens ao longo da vida**, conceito que vem consolidando-se nas Conferências Internacionais de Educação de Adultos. Neste sentido, compreende-se como essencial não apenas a elevação de escolaridade nos processos formais de educação, com o acesso às turmas de alfabetização e continuidade nos demais segmentos, mas as experiências e vivências em contextos não formais e informais, pois contribuem para o desenvolvimento integral de cada indivíduo, ampliando sua capacidade de leitura de mundo e exercício da cidadania” (Brasil, 2011:8). Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10022-diretrizes-principios-pba-secadi&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10022-diretrizes-principios-pba-secadi&Itemid=30192)>. Acesso em: 23 de abril de 2021.

6 As Regras de Nelson Mandela reconhecem o direito à educação para pessoas privadas de liberdade. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/a9426e51735a4d0d8501f06a4ba8b4de.pdf>>. Acesso em: 23 de abril de 2021. No Brasil, as Diretrizes Nacionais para Oferta de Educação em Prisões (Resolução CNE/MEC Nº 02, de 19 de maio de 2010) regulamentam a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade em estabelecimentos prisionais.



dispõe sobre o tema ao afirmar que “cada estabelecimento penal deve ser dotado de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos”.

Mediante a Recomendação nº 44/2013, o Conselho Nacional de Justiça buscou estabelecer critérios de remição de pena pela leitura e outras modalidades de estudo, denominadas “atividades complementares”, indicando a necessidade de implantação de uma biblioteca na unidade prisional e da organização de projetos específicos para a oferta da remição pela leitura e demais práticas complementares. Não obstante, em que pese a importância do papel da leitura nos ambientes de privação de liberdade, considerada fundamental no processo educativo enquanto meio alternativo para a “ressocialização” do preso (Julião & Paiva, 2014), a realidade aponta para diversas barreiras existentes, como: a censura e imposição de listas restritivas de livros, bibliotecas com acervos desatualizados, pouco diversificados, a ausência de estratégias para o reconhecimento da remição<sup>7</sup>, dentre outros. No tocante às demais atividades complementares, as principais dificuldades para sua oferta e para o acesso à remição de pena decorre da ausência de ambientes adequados para realização de atividades, das dinâmicas de gestão prisional que se organizam a partir de princípios de contenção e restrição de direitos (Melo, 2020), com a oferta restrita de vagas nos projetos e, também, de inúmeras barreiras impostas às organizações da sociedade civil no acesso às unidades prisionais e realização das atividades<sup>8</sup>. Para enfrentar essas dificuldades, o Conselho Nacional de Justiça aprovou, em maio de 2021, a Resolução Nº 391, que estabeleceu procedimentos para universalização do direito à remição de pena pelas práticas sociais educativas, no que se inclui a leitura.

É importante ressaltar que a leitura, além de ser um elemento central da aprendizagem escolar, está relacionada à formação do ser humano, qualificando as relações humanas e sociais, promovendo a cidadania, a criticidade e a convivência democrática, remetendo a compreensão de si mesmo, da comunidade e do mundo. Nesse sentido, os benefícios potenciais que a leitura<sup>9</sup> pode oferecer, como aqueles ligados à ampliação das oportunidades de educação e, também, por estimular aspectos cognitivos e psicossocioambientais, tornam-se ainda mais relevantes para as pessoas que vivenciam em suas trajetórias um contexto marcado por restrições e limitações.

---

7 Como a padronização nos procedimentos de registro, avaliação e comunicação.

8 O documento “Assistência religiosa no cárcere: relatório sobre restrições ao trabalho da Pastoral Carcerária” destaca os entraves que paulatinamente vêm sendo colocados ao seu trabalho, que, reconhecido como importante canal de comunicação das pessoas privadas de liberdade com o mundo exterior, torna-se alvo das medidas restritivas aos contatos entre comunidade e prisão. As mesmas restrições são impostas a outras organizações que atuam em diversas áreas e a literatura acerca das pesquisas em prisões tem apontado, com frequência, as dificuldades e barreiras encontradas por atores externos para acessar o interior dos cárceres.

9 No Brasil, o Dia Nacional da Leitura foi instituído pela Lei 11.899, de 8 de janeiro de 2009, reconhecendo a importância da prática da leitura.

## 2. JUSTIFICATIVA

---

Segundo dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciária – Infopen (Depen, 2020), apenas 3,09% das pessoas privadas de liberdade acessaram o direito de remição pela leitura, ao passo que 1,22% o fizeram por atividades de educação não-escolar (arte-cultura, videotecas, lazer) e apenas 0,02% por atividades desportivas. Este baixo alcance é ainda mais incidente ao considerar a interseccionalidade de gênero e raça.

Para enfrentar o baixo alcance das práticas sociais educativas - atividades escolares e não-escolares<sup>10</sup> - junto ao contingente de pessoas privadas de liberdade, o Conselho Nacional de Justiça instituiu, em 07 de outubro de 2020, um Grupo de Trabalho (GT) responsável por elaborar um Plano Nacional de Fomento à Leitura nos Ambientes de Privação de Liberdade<sup>11</sup>, tendo como desafio propor estratégias que permitam uniformizar fluxos e parâmetros para a ampliação do direito de remição da pena pela leitura e de universalização do acesso ao livro no sistema prisional. Ainda como objetivos do GT, coube propor ações para qualificar os acervos e as bibliotecas, os recursos humanos<sup>12</sup>, as práticas de fomento à leitura, a articulação entre as iniciativas de educação não-escolar e as escolas, os instrumentos de registro e comunicação ao Judiciário, buscando uma melhor instrumentalização de aportes, potencializando as ferramentas existentes, para magistradas e magistrados, bem como propondo manuais com informações atualizadas e metodologias e fluxos de referência para a universalização da leitura nos estabelecimentos prisionais.

---

10 Em que pese o foco do presente documento na leitura, compartilha-se o entendimento empregado pelo Conselho Nacional de Justiça acerca dessas atividades:

I - Atividades escolares: aquelas de caráter escolar organizadas formalmente pelos sistemas oficiais de ensino, de competência dos Estados, do Distrito Federal e, no caso do sistema penitenciário federal, da União, que cumprem os requisitos legais de carga horária, matrícula, corpo docente, avaliação e certificação de elevação de escolaridade; e

II - Práticas sociais educativas não-escolares: atividades de socialização e de educação não-escolar, de autoaprendizagem ou de aprendizagem coletiva, assim entendidas aquelas que ampliam as possibilidades de educação para além das disciplinas escolares, tais como as de natureza cultural, esportiva, de capacitação profissional, de saúde, dentre outras, de participação voluntária, integradas ao projeto político-pedagógico (PPP) do sistema prisional e executadas por iniciativas autônomas, instituições de ensino públicas ou privadas e pessoas e instituições autorizadas ou conveniadas com o poder público para esse fim.

11 O GT foi composto por representantes da Academia Brasileira de Letras, da Câmara Brasileira do Livro, da Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Observatório do Livro e da Leitura, membros do Poder Judiciário, Executivo e Universidades, sociedade civil, dentre outros.

12 Uma das demandas apontadas por especialistas na temática refere-se à necessidade de se contar com o profissional bibliotecário cuja formação destina-se a dinamização e gestão das bibliotecas.

O Plano Nacional de Fomento à Leitura, desenvolvido no escopo do Eixo 3 do Programa Fazendo Justiça<sup>13</sup>, visa a enfrentar as dificuldades relacionadas ao acesso qualificado à leitura no contexto de privação de liberdade a fim de universalizar o direito ao livro, à leitura, à escrita, à literatura, às bibliotecas e à educação, em concepção mais ampliada, também para as pessoas privadas de liberdade, atendendo aos objetivos da Política Nacional de Leitura e Escrita – Lei 13.6969/2018, que estabeleceu:



*I - democratizar o acesso ao livro e aos diversos suportes à leitura por meio de bibliotecas de acesso público, entre outros espaços de incentivo à leitura, de forma a ampliar os acervos físicos e digitais e as condições de acessibilidade;*

*II - fomentar a formação de mediadores de leitura e fortalecer ações de estímulo à leitura, por meio da formação continuada em práticas de leitura para professores, bibliotecários e agentes de leitura, entre outros agentes educativos, culturais e sociais;*

*III - valorizar a leitura e o incremento de seu valor simbólico e institucional por meio de campanhas, premiações e eventos de difusão cultural do livro, da leitura, da literatura e das bibliotecas;*

*IV - desenvolver a economia do livro como estímulo à produção intelectual e ao fortalecimento da economia nacional, por meio de ações de incentivo ao mercado editorial e livreiro, às feiras de livros, aos eventos literários e à aquisição de acervos físicos e digitais para bibliotecas de acesso público;*

*V - promover a literatura, as humanidades e o fomento aos processos de criação, formação, pesquisa, difusão e intercâmbio literário e acadêmico em território nacional e no exterior, para autores e escritores, por meio de prêmios, intercâmbios e bolsas, entre outros mecanismos;*

*VI - fortalecer institucionalmente as bibliotecas de acesso público, com qualificação de espaços, acervos, mobiliários, equipamentos, programação cultural, atividades pedagógicas, extensão comunitária, incentivo à leitura, capacitação de pessoal, digitalização de acervos, empréstimos digitais, entre outras ações;*

*VII - incentivar pesquisas, estudos e o estabelecimento de indicadores relativos ao livro, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas, com vistas a fomentar a produção de conhecimento e de estatísticas como instrumentos de avaliação e qualificação das políticas públicas do setor;*

*VIII - promover a formação profissional no âmbito das cadeias criativa e produtiva do livro e mediadora da leitura, por meio de ações de qualificação e capacitação sistemáticas e contínuas;*

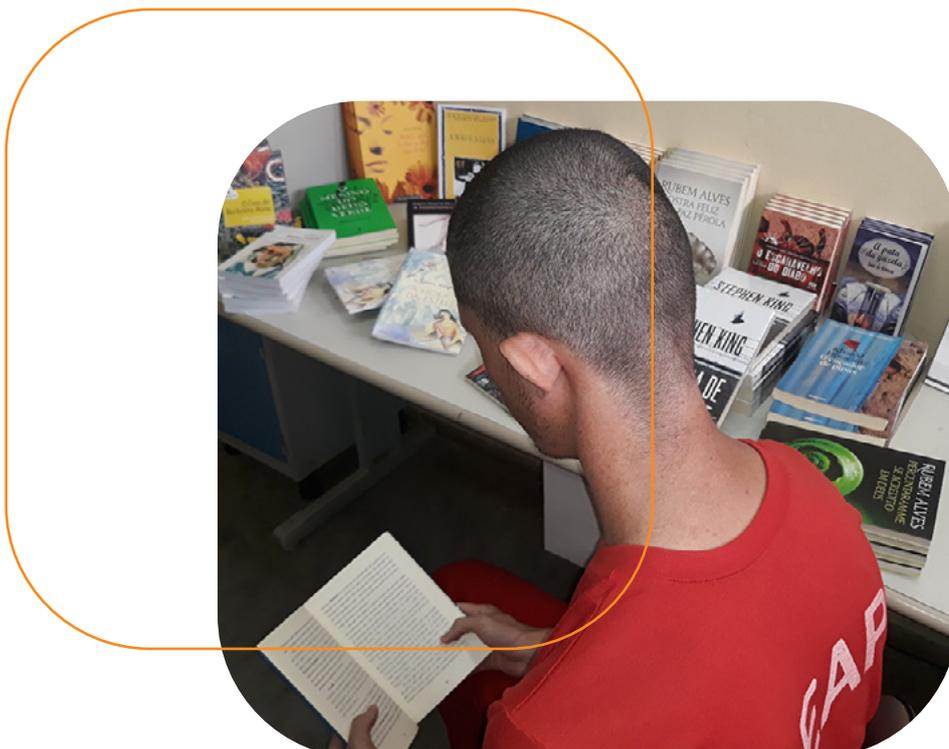
*IX - incentivar a criação e a implantação de planos estaduais, distrital e municipais do livro e da leitura, em fortalecimento ao SNC;*

*X - incentivar a expansão das capacidades de criação cultural e de compreensão leitora, por meio do fortalecimento de ações educativas e culturais focadas no desenvolvimento das competências de produção e interpretação de textos.*

<sup>13</sup> Para conhecer o Programa Fazendo Justiça e seus eixos de atuação, acesse a página do Programa. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/fazendo-justica/>>. Acesso em: 19 de maio de 2021.

Seguindo tais objetivos e tendo como premissa que a produção de evidências e dados empíricos sob a forma de um diagnóstico aprofundado é crucial para compreender os dilemas relativos às práticas de leitura nos estabelecimentos prisionais, o GT propôs a realização de um Censo Nacional de Leitura nos Ambientes de Privação de Liberdade, o que ensejou a publicação do edital de convocação N° 02/2021, lançado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), tendo como objeto a seleção de pessoa jurídica pública e/ou privada sem fins lucrativos para realização de pesquisa quantitativa e qualitativa sobre leitura em estabelecimentos prisionais.

Ademais, a partir de proposição oriunda do GT e suporte técnico do Programa Fazendo Justiça, o Conselho Nacional de Justiça aprovou, em 04 de maio de 2021, Resolução que estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em estabelecimentos prisionais<sup>14</sup>.



14 Resolução CNJ N° 391 de 10/05/2021. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3918>>. Acesso em: 19 de maio de 2021.

# 3. FUNDAMENTOS CONCEITUAIS DA PROMOÇÃO DA LEITURA NOS AMBIENTES DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

## O significado da leitura para o desenvolvimento pessoal e social do ser humano

A habilidade de leitura e a escrita<sup>15</sup> são imprescindíveis para o exercício da cidadania, possibilitando o desenvolvimento individual e social, fundamental para integração na sociedade. Concomitantemente, a leitura proporciona condições para construir novos sentidos, ampliar e ressignificar a realidade. De acordo com o pensamento de Paulo Freire, a leitura é precedida pela visão cultural e pelas condições existenciais e crenças daquele que lê, de tal forma que o significado da leitura se relaciona com a própria história do leitor e com o seu conhecimento do mundo. Nesse sentido, um projeto de leitura tem como um de seus objetivos a emancipação do leitor a partir da ampliação da consciência de onde ele está inserido, em um processo que promova mudanças (Hernandes, 2016)<sup>16</sup>.

No Brasil, a desigualdade social afeta a democratização da educação e, conseqüentemente, do acesso à leitura e ao livro, principalmente para as populações mais vulneráveis. Sendo assim, é necessário que o Estado tome essa ação como uma prioridade política, a fim de assegurar e disseminar o acesso ao livro e a leitura a toda sociedade, entendendo ainda que a promoção da leitura implica num processo gradual, sendo necessário considerar as características e diversidades inerentes de cada público, como a etapa de desenvolvimento, a escolaridade, as trajetórias pregressas em leitura, dentre outros. Com isso, é importante destacar que os projetos de leitura não devem estar embasados em um modelo único, mas devem ser flexíveis e ajustáveis, de tal forma que acolham a multiplicidade dos seus destinatários, valendo-se de múltiplas estratégias e recursos para alcançar suas finalidades.

---

15 Não desconsiderando a validade de outras linguagens e formas de comunicação, das tradições orais e das novas textualidades surgidas mediante as tecnologias digitais.

16 HERNANDES, Maria Lúcia de Queiroz Guimaraes. A Formação do professor aprendiz na prática educativa com adultos. Contribuições do Projeto Educativo de Integração Social – PEIS. Campinas, SP, 2016 (tese de doutorado- Unicamp -SP). Disponível em: <[http://repositorio.unicamp.br/jspui/bitstream/REPOSIP/305028/1/Hernandes\\_MariaLuciadeQueirozGuimaraes\\_D.pdf](http://repositorio.unicamp.br/jspui/bitstream/REPOSIP/305028/1/Hernandes_MariaLuciadeQueirozGuimaraes_D.pdf)>. Acesso em: 19 de maio de 2021.

## O estímulo à leitura e à escrita enquanto política pública

Nacionalmente, o Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL) foi instituído por meio do Decreto Nº 7.559, em 1º de setembro de 2011, sendo orientado por quatro eixos de atuação, a saber: 1) a democratização do acesso; 2) o fomento à leitura e à formação de mediadores; 3) a valorização institucional da leitura e o incremento de seu valor simbólico; 4) o desenvolvimento da economia do livro. Ressalta-se que o PNLL é produto de uma ação liderada pelo Governo Federal que consolidou o resultado de sugestões de representantes de todas os setores relacionados à leitura, incluindo educadores, bibliotecários, universidades, especialistas em livro e leitura, organizações da sociedade, empresas públicas e privadas, governos estaduais, prefeituras e interessados em geral. Finalmente, em 13 de julho de 2018 foi sancionada a Lei nº 13.696/2018, instituindo a Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE), com o objetivo de instituir políticas claras e efetivas para o livro e a leitura.

Internacionalmente, o manifesto da IFLA/UNESCO (1994) aponta para a importância da biblioteca pública como centro local de conhecimento, aprendizagem permanente, baseando-se pela igualdade de acesso para todos, incluindo minorias linguísticas, pessoas com deficiência, pessoas em prisões, dentre outras. É considerado um marco regulatório no tema e conclama a crença “na biblioteca pública como força viva para a educação, cultura e informação, e como agente essencial para a promoção da paz e bem estar espiritual da humanidade”<sup>17</sup>, além de rogar que os serviços da biblioteca devem ser adaptados às diferentes necessidades das comunidades em que estão inseridas e destaca o profissional bibliotecário como um intermediário ativo para assegurar serviços adequados.

Contudo, as pesquisas e avaliações educacionais apontam para a precária formação do público leitor no Brasil<sup>18</sup>, o que contribui para o aprofundamento das desigualdades, exclusão social e pouca cidadania, sendo premente a necessidade de expansão do livro e da leitura, em especial para as populações historicamente marginalizadas, dentre elas, pessoas em situação de privação de liberdade, sendo tais preocupações componentes intrínsecos a aprovação, em 2018, da Política Nacional de Leitura e Escrita (Lei 13.696/2018).

## A participação na elaboração do Plano Nacional de Fomento à Leitura

O sistema prisional brasileiro é representativo das desigualdades vigentes na sociedade brasileira e da seletividade penal, o que torna ainda mais importante o enfrentamento às diversas formas de discriminação por meio das políticas públicas voltadas às pessoas em privação de liberdade, in-

---

17 Disponível em: <<https://www.ifla.org/files/assets/public-libraries/publications/PL-manifesto/pl-manifesto-ptbrasil.pdf>>. Acesso em: 26 de abril de 2021.

18 Silveira, R.M.H. A leitura e seus poderes – um olhar sobre dois programas nacionais de incentivo à leitura. Educar em revista, Curitiba, Brasil, n especial 2, p.103-120, 2010 Editora UFPR/. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/er/nspe2/06.pdf>>. Acesso em: 26 de abril de 2021.

cluindo as ações voltadas para a leitura, reflexão e escrita, buscando, com isso, a construção de uma sociedade mais justa.

A Constituição Federal de 1988 (artigo 5º, inciso XIV) assegura o direito ao acesso à informação, inclusive aos indivíduos encarcerados, e a criação de bibliotecas<sup>19</sup> em estabelecimentos prisionais está disposta na Lei de Execuções Penais (LEP, art. 21, Capítulo V).

Por outro lado, o contexto de limitação dos recursos financeiros e materiais somado à ênfase quase totalizante nos investimentos destinados à “segurança”<sup>20</sup>, acabam por restringir os direitos e a viabilidade das iniciativas de promoção da cidadania das pessoas privadas de liberdade. Por esta razão, compreende-se a importância da articulação de uma ampla rede de parceiros e da otimização dos investimentos, mobilizando recursos de diversas ordens – humanos, materiais, financeiros, tecnológicos<sup>21</sup> etc. – como estratégia para enfrentar o quadro de escassez que permeia o acesso à leitura no âmbito prisional.

A contextualização de um Plano Nacional de Fomento à Leitura se baseia na baixa incidência e sistematização estatal em relação ao tema, o que resulta em um baixo alcance da leitura e atividades educacionais complementares às pessoas privadas de liberdade.

Por esta razão, a elaboração, planejamento, execução e avaliação do plano envolvem diversos parceiros, incluindo instâncias administrativas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, organizações da sociedade civil e pessoas privadas de liberdade, a fim de gerar legitimidade e contemplar a maior diversidade possível.

Portanto, a elaboração deste Plano abarca, primeiramente, a formação de uma rede de cooperação entre diversas esferas de governo e a sociedade civil, incluindo universidades, grupos de pesquisa, organizações e movimentos sociais, Conselhos da Comunidade, associações de pessoas egressas e familiares, além das próprias pessoas em privação de liberdade, para a concretização de uma política de leitura e escrita no âmbito prisional que considere as boas práticas já desenvolvidas, os atores e demais recursos humanos envolvidos, os espaços disponíveis, os acervos atuais, as metodologias dos projetos de remição de pena por meio da leitura e escrita enquanto práticas sociais e culturais que expressam diversas visões de mundo.

---

19 A compreensão de biblioteca neste documento é como um centro de formação continuada, de lazer e entretenimento e um polo difusor de informações e cultura.

20 BARROS, Rodolfo Arruda Leite de. A reinvenção da prisão: a expansão prisional no Estado de São Paulo e as consequências do encarceramento massivo (1985 – 2010). Tese [Doutorado em Ciências Sociais]. Universidade Estadual Paulista, UNESP/Marília, 2012.

21 No mundo atual, a prática leitora deve perpassar a garantia de conhecimento e utilização das tecnologias de informação e comunicação.



## **Universalização do acesso ao livro nos estabelecimentos prisionais**

A universalização do acesso ao livro nos estabelecimentos prisionais está intrinsecamente ligada à qualificação dos acervos e das bibliotecas, aos recursos humanos, às práticas de fomento à leitura, à articulação entre as iniciativas de educação não-escolar e as escolas, aos instrumentos de registro e comunicação ao Judiciário, buscando uma melhor instrumentalização de aportes, potencializando as ferramentas existentes, para magistradas e magistrados, bem como dispondo de manuais com informações atualizadas e metodologias e fluxos de referência para a universalização da leitura no sistema prisional, sendo indispensável aprimorar também o instituto da remição da pena pela leitura, por meio do trabalho de uniformização de fluxos e parâmetros para a ampliação do acesso a esse direito, com base na já citada Resolução CNJ N° 391/2021.

Há, ainda, relatos de projetos que indicam a leitura como forma de ressocialização das pessoas privadas de liberdade e o consequente impacto no ambiente carcerário, com práticas que estimulam a escolarização, a participação, a expressão e a formação de talentos literários, artísticos e científicos<sup>22</sup>.

---

22 | Encontro Nacional Nossa Rede. Caderno de Textos. Volume 01, número 01, 2019. Belo Horizonte./ ISBN 978-65-882-4345-9.

## 4. METODOLOGIA

---

A elaboração deste Plano, e sua posterior implementação, prevê etapas de mobilização nacional, sob responsabilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e de articulação e execução em âmbitos estadual e municipal/local, conforme representado pelo diagrama adiante, no qual se reconhece que a implantação de um Plano com as características aqui apresentadas exige a mobilização de diversos atores, em diferentes instâncias e esferas do Poder Público e da sociedade civil.

Metodologicamente, por sua vez, prevê-se o desenvolvimento do Plano em três etapas, a saber:

- 1. Mobilização de parceiros estratégicos na esfera nacional para formulação e disseminação de diretrizes e orientações;**
- 2. Mobilização de parceiros nas unidades federativas, para implantação de estratégias e ações;**
- 3. Monitoramento e incidência em unidades prisionais.**

Além disso, insere-se, no escopo deste Plano, o Termo de Cooperação Técnica 017/2021, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça e a Fundação Observatório do Livro e da Leitura, em fevereiro de 2021, que prevê “a organização e realização de edição anual da Jornada da Leitura no Cárcere, bem como atividades dela decorrentes, tais como estudos e atividades de formação para servidores da Justiça, agentes penitenciários, professores da educação prisional e voluntários que atuem ou venham a atuar com a promoção da leitura no sistema prisional brasileiro”. No escopo dessa cooperação, por fim, estão previstos, ainda, a cooperação entre as partes para a implantação de Clubes de Leitura virtuais, destinados às pessoas egressas do sistema prisional, e à proposição de modelo de governança para a implantação dos procedimentos de remição de pena pelas práticas sociais educativas estabelecidos a partir da Resolução CNJ N° 391/2021.

As parcerias firmadas, por seu turno, não excluem a necessidade de novas ações e compromissos que poderão ser pactuados com outras instituições que desenvolvam projetos semelhantes no país e que poderão ampliar ainda mais as atividades deste Plano.

## 5. PRINCÍPIOS DO PLANO

---

Considera-se que o Plano segue os seguintes princípios:

**Democratização do acesso ao livro e à leitura**, considerando as diversidades presentes (raça, geracional, gênero, etnia, religiosidade, e implicações relacionadas às pessoas com deficiência) e as diversas necessidades para a universalização da leitura nos ambientes de privação de liberdade

**Atualização e diversificação de acervos**, zelando pela diversidade da oferta, promovendo inclusive obras de autores e autoras que representem a pluralidade da população brasileira

**Democratização da informação e do conhecimento**, desenvolvendo práticas regulares de leitura que estimulem o conhecimento dos temas afetos à cidadania, à história, às artes, às inovações tecnológicas e científicas, à participação social, aos direitos sociais, à violência estrutural de raça, gênero e classe social, dentre outros

**Integração da leitura com as demais práticas sociais educativas**, a fim de potencializar as ações e diálogos com a cultura local, regional e questões afetas à cidadania, aos direitos humanos, ao meio ambiente, dentre outros direitos

**Fomento à participação social e sistematização da atuação estatal em relação à leitura e à remição de pena**

## 6. DIMENSÕES DE INCIDÊNCIA

---

A concepção desse Plano envolve uma matriz de esferas e dimensões que orientam a definição de seus objetivos, o quais têm por finalidade:

- 1. A qualificação do acervo;**
- 2. O aprimoramento das práticas de fomento à leitura; e**
- 3. A universalização do acesso ao livro e à leitura.**

Nesse sentido, o Plano pretende, por meio de uma ação integrada entre os magistrados e parceiros estratégicos relacionados à temática, qualificar os atores e instâncias do Poder Judiciário, do Executivo e da sociedade civil, para que a leitura e a remição de pena pela leitura tenham aplicabilidade no âmbito dos estabelecimentos penais, sendo garantidas de forma continuada e sistemática, conforme a legislação vigente, as pesquisas e diretrizes internacionais afetas à temática<sup>23</sup>.

No tocante à qualificação do acervo, propõe o planejamento e execução de estratégias que permitam o descarte e reciclagem de livros defasados (enciclopédias antigas, livros de direitos com legislação alterada) e fora de condições de uso, permitindo uma compreensão real acerca dos acervos disponíveis e a implantação de ações para sua ampliação e diversificação, valorizando autores e obras que representem a riqueza cultural brasileira e latino-americana, a literatura contra hegemônica e os saberes populares, sem deixar de reconhecer a importância e pertinência da literatura universal consagrada como instrumento de enriquecimento cultural de leitores/as.

Essa perspectiva se coaduna com a proposta de universalização do acesso, que diz respeito à criação de condições para que todas as pessoas privadas de liberdade, independentemente do regime em que se encontrem, de seu nível de letramento/alfabetização ou de possuir alguma deficiência (visual, de locomoção ou outra) possam ter acesso ao livro.

Por fim, para fortalecer o interesse e o hábito pela leitura, além de diversificar os acervos e promover o acesso ao livro, torna-se imprescindível investir na diversificação das estratégias de fomento, por meio de clubes de leitura, rodas de conversa, palestras, workshops e outras atividades, o que reforça a centralidade das bibliotecas em prisões como espaços fundamentais para promoção deste Plano, bem como a importância de avançar no sentido de incluir os profissionais bibliotecários no quadro de profissionais das políticas penais.

---

<sup>23</sup> Lei Federal nº12.433, de 29 de junho de 2011, em consonância com a Súmula 341 do Superior Tribunal de Justiça, com o Art. 3 da Resolução nº2 do Conselho Nacional de Educação, e com o Art. 3º, IV, da Resolução nº 3 do CNPCP, bem como a Resolução nº 391/2021 do CNJ.

## Objetivos

O Plano Nacional de Fomento à Leitura tem como objetivo geral assegurar e democratizar o acesso ao livro e à leitura nos estabelecimentos de privação de liberdade, a partir da compreensão de que a leitura e escrita são instrumentos indispensáveis para que o ser humano possa desenvolver plenamente suas capacidades no nível individual e/ou coletivo e exercer sua cidadania.

Para tanto, apresentam-se os seguintes objetivos específicos:

- **Promover e qualificar as bibliotecas públicas em prisões e seus acervos;**
- **Realizar ações permanentes de promoção do hábito de leitura e formação para a leitura, considerando a acessibilidade e os diversos níveis de letramento e interesses;**
- **Universalizar o acesso das pessoas privadas de liberdade ao livro e à leitura, ampliando o alcance do instituto de remição de pena pela leitura, conforme estabelecido pela Resolução CNJ N° 391/2021.**

## 7. RESULTADOS ESPERADOS



Revitalização das bibliotecas e espaços de leitura já instalados, implantação de bibliotecas físicas e volantes e criação de novos espaços de leitura



Ampliação e diversificação dos acervos, incluindo novos recursos tecnológicos de promoção do acesso ao livro e assegurando a não discriminação de obras e autores e o respeito à laicidade do Estado<sup>24</sup>



Formação continuada de leitores e leitoras



Ampliação contínua dos índices de acesso ao livro e à leitura, com vistas à universalização



Formação de equipes qualificadas para gerir as bibliotecas de modo que a leitura seja uma prática cotidiana e se integre na vida da pessoa privada de liberdade

<sup>24</sup> É fundamental o Estado permanecer neutro diante das diversas crenças, dogmas e confissões religiosas, assim deve respeitar a liberdade de crença e a autonomia das pessoas privadas de liberdade no que se refere a ter ou não alguma religião. Artigo 5º, VI da Constituição Federal: é inviolável a liberdade de consciência e crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantia, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias.

## 8. QUADRO DE OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

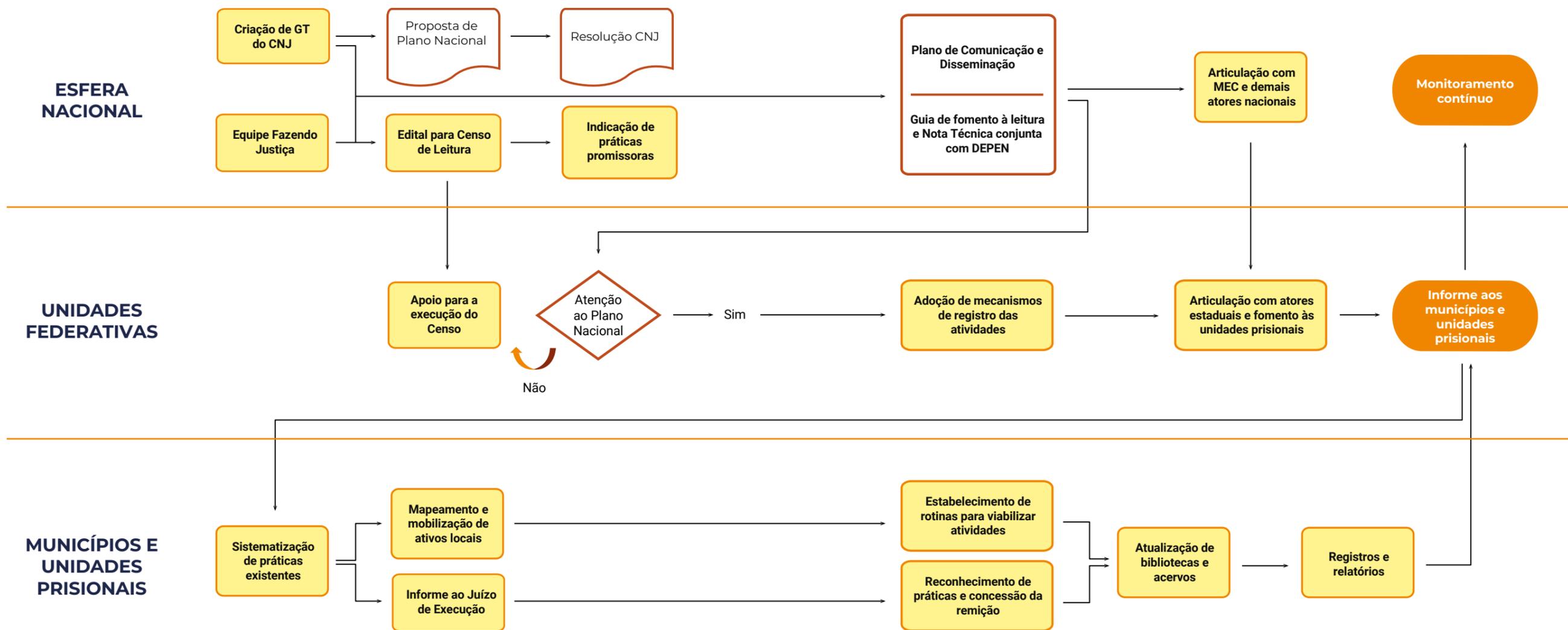
Objetivos	Resultados	Estratégias	Etapas	Metas
<b>Promover e qualificar as bibliotecas públicas em prisões e seus acervos</b>	Revitalização das bibliotecas e espaços de leitura já instalados, implantação de bibliotecas físicas e volantes e criação de novos espaços de leitura, preferencialmente, com profissionais qualificados.	Articulação com organismos estatais e da sociedade civil relacionados à Política Nacional de Leitura e Escrita  Realização de campanhas voltadas à valorização da leitura nos ambientes de privação de liberdade  Aquisição e distribuição de livros, tendo como princípio a biodiversidade	Reuniões em nível federal para viabilização do plano  Proposta de previsão orçamentária (União e estados) para incremento das bibliotecas em prisões	Estruturação das bibliotecas com equipamentos tecnológicos (computadores, internet, tablets, recursos audiovisuais), tecnologias assistidas, acessibilidade e acervos digitais
<b>Realizar ações permanentes de promoção do hábito de leitura e formação para a leitura, considerando a acessibilidade e os diversos níveis de letramento e interesses</b>	Formação continuada de leitores e leitoras	Realização do Censo de Leitura em prisões  Realização da Jornada de Leitura no Cárcere	Execução do Censo de Leitura em Prisões  Planejamento e execução da Jornada  Apoio técnico aos estados para planejamento e implementação de ações de promoção da leitura	Ampliar em 50% o índice de pessoas participando de projetos de fomento à leitura nas unidades prisionais
<b>Universalizar o acesso das pessoas privadas de liberdade ao livro e à leitura, ampliando o alcance do instituto de remição de pena pela leitura</b>	Ampliação contínua dos índices de acesso ao livro e à leitura, com vistas à universalização	Adoção de instrumento e método de identificação e registro de práticas de leitura	Elaboração, publicação e disseminação de documento de referência para o Poder Judiciário para concessão da remição pelas práticas sociais-educativas	Ampliar em 50% o número de pessoas com remição de pena concedida

## 9. ABRANGÊNCIA

---

Este Plano será de alcance nacional, podendo prever etapas e estratégias específicas para abarcar as diversidades territoriais, locais, institucionais, considerando a unidade da federação e a municipalidade e as ações já realizadas por esses entes.

# 10. FLUXOGRAMA PARA EXECUÇÃO



## REFERÊNCIAS

BARROS, Rodolfo Arruda Leite de. A reinvenção da prisão: a expansão prisional no Estado de São Paulo e as consequências do encarceramento massivo (1985 – 2010). Tese [Doutorado em Ciências Sociais]. Universidade Estadual Paulista, UNESP/Marília, 2012.

BRASIL, 2015. Guia para elaboração e implantação dos Planos estadual e municipal do livro e da leitura. Disponível em: [https://www.prolivro.org.br/wp-content/uploads/2021/04/Guia\\_elaboracao\\_implantacao\\_planos\\_estadual\\_municipal\\_livro\\_leitura.pdf](https://www.prolivro.org.br/wp-content/uploads/2021/04/Guia_elaboracao_implantacao_planos_estadual_municipal_livro_leitura.pdf) Acesso em: 27/04/21.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Diagnóstico de arranjos institucionais e proposta de protocolos para execução de políticas públicas em prisões [recurso eletrônico] / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Departamento Penitenciário Nacional; coordenação de Luís Geraldo Sant’Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO / Câmara de Educação Básica. Resolução N° 2, de 19 de maio de 2010. Institui as Diretrizes Nacionais para oferta de educação às pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos prisionais. Brasília: Ministério da Educação, 2010.

DELFIN, Marcio Rodrigo. Breves considerações a respeito da remição de pena pelo trabalho, estudo e leitura. Jundiaí, SP: Paco Editorial, 2016.

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional / Ministério da Justiça. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Infopen – Dezembro de 2019. Brasília: DEPEN, 2019.

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional. Modelo de Gestão da Política Prisional. Elaboração de Felipe Athayde Lins de Melo. Brasília: DEPEN; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2016.

JULIÃO, F.E; PAIVA J. A leitura no espaço literário. Revista Perspectiva, Florianópolis, v. 32, n1, 111-128, j/abr.2014.

LOURENÇO, Arlindo da Silva, e ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. O espaço da prisão e suas práticas educativas. Enfoques e perspectivas contemporâneas. São Carlos, SP: EDUFSCar, 2011.

MELO, Felipe Athayde Lins de e DAUFEMBACK, Valdirene. Modelo de gestão da política prisional. Iniciando uma conversa. In: DE VITTO, Renato e DAUFEMBACK, Valdirene. Para além das prisões: reflexões e propostas para uma nova política penal no Brasil. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

MELO, Felipe Athayde Lins de. A burocracia penitenciária. Estudo sobre a configuração da gestão prisional no Brasil. Curitiba: Brazil Publishing, 2020. (Col. Questões Penitenciárias)

PASTORAL CARCERÁRIA. Assistência religiosa no cárcere: relatório sobre restrições ao trabalho da Pastoral Carcerária. Disponível em [https://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2018/02/2018.02.20\\_relatorio\\_assistencia-religiosa.pdf](https://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2018/02/2018.02.20_relatorio_assistencia-religiosa.pdf); acesso em 04/05/2021.

## ANEXOS

### Anexo I – Recursos para Educação e Leitura nas normas nacionais

A estratégia de financiamento do Plano deve envolver: a inserção no orçamento do estado, Distrito Federal e município - criação de uma rubrica específica no orçamento do órgão gestor, responsável por sua execução; busca de apoio cultural junto a empresas privadas que aportem recursos nas ações descritas no Plano; outras fontes de recursos, a saber:

#### I – Poder Executivo Federal

- a) Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional (MEC), do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), CAPES;
- b) Ministério da Cultura por meio de editais para apoio e financiamento de projetos culturais;
- c) Ministério da Justiça e Segurança Pública (Lei Orçamentária Anual);
- d) Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN).

Em relação ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Nota Técnica nº 08/2020/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ traz orientações para a utilização dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), repassados fundo a fundo, a fim de implementar atividades educacionais, culturais e esportivas. Todas as linhas de atuação para utilização do FUNPEN devem considerar, ainda, o público egresso e a inclusão de mulheres e grupos específicos nas atividades. As orientações explicam as linhas de atuação que podem ser implementadas pelo Estado:

**Ampliação e construção de espaços dirigidos às atividades educacionais:** possibilidade de contemplar a construção e reforma de biblioteca;

**Aparelhamento de salas de informática e salas de audiovisual para permitir ensino à distância:** essa linha também pode ser disponibilizada para o aparelhamento de bibliotecas (recursos tecnológicos e digitais, acervos em braile, libras) e ações de incentivo à leitura;

**Aquisição de material didático e literário:** linha que pode ser utilizada para atualizar e diversificar os acervos bibliográficos e digitais;

**Aquisição de mobiliário escolar:** aquisição de insumos e recursos pedagógicos para a prática de leitura e mobiliário para bibliotecas;

**Abertura/execução de turmas de qualificação profissional e tecnológica:** essa linha também pode envolver estratégias de (i) itinerários formativos, (ii) empreendedorismo, (iii) preparação para o mundo do trabalho e (iv) atenção às especificidades do público feminino, do público com deficiência, do público LGBTQIA+, e de idosos envolvendo a leitura – considerando o perfil e potencial regional;

**Execução de ações de fomento à leitura:** diversificar os títulos para públicos diversos (inclusive pessoas com deficiência visual, pessoas com dificuldades de leitura e analfabetas);

**Implementação de projetos e atividades de cunho educacional e de leitura:** fomentar projetos que contemplem “As atividades educacionais e leitura no sistema prisional, associadas ou não as atividades educacionais, devem ocorrer de forma articulada com a rede estadual e/ou municipal de cultura e de educação. Mesmo sem associação direta as atividades educacionais formais, tais ações devem considerar o ganho pedagógico e de saúde (inclusive mental) para o público prisional.”;

**Realização de encontros e seminários para fortalecimento das ações de educação para pessoas privadas de liberdade e egressos do sistema prisional e para construção dos Planos Estaduais de Educação em Prisões;**

**Qualificação de profissionais que atuam com a educação em prisões,** abrangendo professores/as, pedagogos/as, agentes penitenciários e demais servidores/as envolvidos/as em torno do tema leitura e remição de pena.

Por fim, de acordo com o anexo da nota técnica supracitada, deve ser seguido um Plano de aplicação com recursos do FUNPEN para ações educacionais, culturais e esportivas. Sendo assim é necessário:

- Indicar o objeto da ação;
- Indicar valor de cada ação;
- Apresentar pesquisa de preço para aquisição de bens e/ou contratação de serviços, por, pelo menos, 3 (três) propostas comerciais;
- Indicação das unidades prisionais e dos municípios beneficiados com a ação;
- Indicar o público que será atingido com a ação (quantidade, regime de cumprimento de pena ou egressos, gênero, indicar ações para públicos específicos – LGBTQIA+, idosos, deficientes etc);
- Indicar se há e a quantidade de familiares beneficiados(as);
- Indicar se a ação proverá certificação e se o certificado permitirá remição de pena às pessoas privadas de liberdade;
- Apresentar formas de seleção do público participante;
- Indicar os itens que serão adquiridos e previsão de valores;
- Indicar as parcerias que serão firmadas e o instituto formal para tais parcerias (cópia de contratação, convênio etc.).

A ideia é atrelar a prática de leitura às demais práticas educativas, aumentando o escopo de atuação, resultado advindo de um maior aporte técnico, de planejamento, de conhecimento e de recursos orçamentários.

## **II – Poder Executivo Estadual**

- a) Recursos da Secretaria de Estado da Educação ou órgão equivalente;
- b) Recursos da Secretaria de Estado de Cultura ou órgão equivalente.

### Leis de Incentivo Estadual e Distrital

Cada estado/unidade da federação possui leis de incentivo com objetivos e agendas próprias. Nesse caso, é necessário procurar a informação na Secretaria de Cultura (ou órgão equivalente) do seu estado para conhecê-la.

### **Leis de Incentivo Municipal**

Da mesma forma, diversos municípios têm suas próprias leis de incentivo divulgadas pelos órgãos municipais de educação e cultura.

## **III – Outras fontes**

- a) Mecanismos de incentivo fiscal a projetos educacionais e culturais em âmbito federal, estadual e municipal;
- b) Outras parcerias com órgãos ou entidades públicas;
- c) Emendas parlamentares (no orçamento geral do estado e do orçamento geral da União – emendas com finalidade específica para o município);
- d) Bancos públicos (linhas de crédito): Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDS; Caixa Econômica Federal; Banco do Brasil;
- e) Iniciativa privada;
- f) Consórcios públicos;
- g) Agências de Fomento Internacionais e Organismos multilaterais;
- h) Outras parcerias: organizações não governamentais; associações; Federações; Fundações; parcerias com o sistema S; instituições de ensino e pesquisa e Universidades;
- i) Investidores Sociais, como organizações sociais que abrem editais para financiamento de projetos educacionais e culturais. Ex: Itaú Cultural; Itaú Social, Fundação Bradesco, entre outras.

## FICHA TÉCNICA

### Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ)

Juízes auxiliares da Presidência

Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi (Coordenador); Edinaldo César Santos Junior; Gabriel da Silveira Matos; João Felipe Menezes Lopes; Jônatas Andrade; Katia Herminia Martins L. Roncada; Luciana Lopes Rocha

Equipe

Alan Fernando da Silva Cardoso; Alcineide Moreira Cordeiro; Alessandra Amâncio; Alexandre Padula Jannuzzi; Alisson Alves Martins; Amanda Oliveira Santos; Anália Fernandes de Barros; Andrea Vaz de Souza Perdigão; Ane Ferrari Ramos Cajado; Camila Curado Pietrobelli; Camilo Pinho da Silva; Carolina Castelo Branco Cooper; Caroline da Silva Modesto; Caroline Xavier Tassara; Carolini Carvalho Oliveira; Danielle Trindade Torres; Emmanuel de Almeida Marques Santos; Flavia Cristina Piovesan; Geovanna Beatriz Pontes Leão; Helen dos Santos Reis; Jehn Tupinambá Karipuna Monteiro; João Pedro Figueiredo dos Reis; Joseane Soares da Costa Oliveira; Juliana Linhares de Aguiar; Karla Marcovecchio Pati; Larissa Lima de Matos; Liana Lisboa Correia; Luís Pereira dos Santos; Marcio Barrim Bandeira; Maria Eduarda de Paiva; Melina Machado Miranda; Nayara Teixeira Magalhães; Renata Chiarinelli Laurino; Roberta Beijo Duarte; Salomão Rodrigues da Silva Neto; Saôry Txheska Araújo Ferraz; Sarah Maria Santos de Paula Dias; Sirlene Araujo da Rocha Souza; Thais Gomes Ferreira; Valter dos Santos Soares; Wesley Oliveira Cavalcante

### Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Representante-Residente Assistente e Coordenadora da Área Programática: Maristela Baioni

Coordenadora da Unidade de Paz e Governança: Moema Freire

### Unidade de Gestão de Projetos (UGP)

Gehysa Lago Garcia; Mayara Sena; Michelle Souza; Paula Bahia Gontijo; Thais de Castro de Barros; Thessa Carvalho;

### Equipe Técnica

Coordenação-Geral

Valdirene Daufemback; Talles Andrade de Souza; Alexandre Lovatini Filho; Amanda Pacheco Santos; Ana Virgínia Cardoso; André Zanetic; Apoena de Alencar Araripe Pinheiro; Bernardo da Rosa Costa; Bruna Milanez Nascimento; Bruna Nowak; Daniela Correa Assunção; Debora Neto Zampieri; Edson Orivaldo Lessa Júnior; Erineia Vieira Silva; Fernanda Coelho Ramos; Francisco Jorge H. Pereira de Oliveira; Gustavo Augusto Ribeiro Rocha; Gustavo Carvalho Bernardes; Gustavo Coimbra; Isabelle Cristine Rodrigues Magalhães; Ísis Capistrano; Jamil Oliveira de Souza Silva; José Lucas Rodrigues Azevedo; Karla Bento Luz; Klícia de Jesus Oliveira; Leonam Francisco Toloto Bernardo; Leonardo Sangali Barone; Lidia Cristina Silva Barbosa; Lidiani Fadel Bueno; Liliane Silva; Lívia Soares Jardim; Luciana da Silva Melo; Marcela Elena Silva de Moraes; Mariana Cristina Zampieri; Mayara Miranda; Mário Henrique Ditticio; Melissa Rodrigues Godoy dos Santos; Midiã Noelle Santos de Santana; Natália Caruso Theodoro Ribeiro; Natália Faria Resende Castro; Nataly Pereira Costa; Natasha Holanda Cruz; Neylanda de Souza Cruz; Paulo Henrique Barros de Almeida; Pedro Zavitoski Malavolta; Polliana Andrade e Alencar; Renata Alyne de Carvalho; Renata de Assumpção Araújo; Semilla Dalla Lasta de Oliveira; Sérgio Coletto; Vivian Delácio Coelho; Wallysson José Fernandes Júnior; Walter Vieira Sarmento Júnior; Wesley Alberto Marra; Yasmin Batista Peres

Eixo 1

Fabiana de Lima Leite; Janaína Camelo Homerin; Jamile dos Santos Carvalho; Joyce Ana Macedo de Sousa Arruda; Izabella Lacerda Pimenta; Isabela Rocha Tsuji Cunha; Lucas Pereira de Miranda; Manuela Abath Valença; Priscila Coelho; Zuleica Garcia de Araújo

Eixo 2

Fernanda Machado Givisiez; Nadja Furtado Bortolotti; Adrianna Figueiredo Soares da Silva; Eduarda Lorena de Almeida; Dillyane de Sousa Ribeiro; Iasmim Baima Reis; Sara de Souza Campos; Tabita Aija Silva Moreira

### Eixo 3

Felipe Athayde Lins de Melo; Pollyanna Bezerra Lima Alves; Francine Machado de Paula; Sandra Regina Cabral de Andrade; Ítalo Barbosa Lima Siqueira; Mariana Nicolau Oliveira; Natália Vilar Pinto Ribeiro

### Eixo 4

Alexander Cambraia N. Vaz; Alexandra Costa; Alef Batista Ferreira; Alessandro Antônio da Silva Brum; Alison Adalberto Batista; Alisson Lopes de Sousa Freitas; Amanda Sanches Daltro de Carvalho; Ana Rita Reis e Rocha; Anderson Paradelas R. Figueiredo; André Moreira; Andréa Letícia Carvalho Guimarães; ngela Christina Oliveira Paixão; ngela Cristina Rodrigues; Angélica Leite de Oliveira Santos; Antônio Rodrigues Pinto Jr.; Áulus Diniz; Benício Ribeiro da Paixão Júnior; Carlos Augusto Gurgel de Sousa; Clara Brigitte Rodrigues Monteiro; Cledson Alves Junior; Cleide Cristiane da Silva; Cristiano Nascimento Pena; Denys de Sousa Gonçalves; Edilene Ferreira Beltrão; Elaine Venâncio Santos; Elenilson Chiarapa (DTI); Felipe Carolino Machado; Fernanda de Souza Carvalho Oliveira; Fernanda Rocha Falcão Santos; Flávia Franco Silveira; Geovane Pedro da Silva; Gildo Joaquim de Alves de A Rêgo; Gustavo Ferraz Sales Carneiro; Heiner de Almeida Ramos; Hely Firmino de Sousa; Humberto Adão de Castro Júnior; Jean Carillo Jardim Costa; Jeferson da Silva Rodrigues (DTI); Jéssika Braga Petrillio Lima; João Batista Martins; Jorge Lopes da Silva (DTI); Josiane do Carmo Silva; Jucinei Pereira dos Santos; Leandro Souza Celes; Leonardo dos Reis Aragão; Leonardo Lucas Ribeiro; Lian Carvalho Siqueira; Lidiani Fadel Bueno; Ligiane Fernanda Gabriel; Luciana Gonçalves Chaves Barros; Lunna Luz Costa; Marcel Phillipe Fonseca; Marcelo de Oliveira Saraiva; Marcelo Ramillo; Maria Tereza Alves; Martina Bitencourt; Martina Hummes Bitencourt; Matias Severino Ribeiro Neto; Moacir Chaves Borges; Neidijane Loiola; Patrícia Castilho da Silva Cioccarei; Paulo Henrique Barros de Almeida; Rafael Ramos; Raquel Almeida Oliveira Yoshida; Régis Paiva; Reryka Rubia Silva; Roberto Marinho Amado; Rodrigo de Santis Vieira da Silva; Rodrigo Louback Adame; Roger Araújo Gonçalves Ferreira; Rogerio Martins de Santana; Rose Marie Santana; Simone Rodrigues Levenhagem; Tamiz Lima Oliveira; Tarcia de Brito; Thais Barbosa Passos; Torquato Barbosa de Lima Neto; Valessio Soares de Brito; Vanessa Branco; Virgínia Bezerra Bettega Popiel; Vivian Murbach Coutinho; Wellington Fragoso de Lira; Yuri Bispo

#### Assistentes Técnicos Estaduais – Sistema Penal

Camila Belinaso Oliveira (RS); Fernanda Nazaré da Luz Almeida (TO); Glória Maria Vieira Ventapane (SE); Jackeline Freire Florêncio (PE); João Vitor Freitas Duarte Abreu (SC); Luanna Marley de Oliveira e Silva (AM); Mariana Cavalcante Moura (MA); Mariana Leiras (RJ); Thabada da Silva Almeida (PB)

#### Assistentes Técnicos Estaduais – Sistema Socioeducativo

Alana Rodrigues Ribeiro (MT); Cibelle Dória da Cunha Bueno (RO); Cynthia Maria Santos Aguido (MG); Giselle Elias Miranda (PR); Izabella Riza Alves (SE); Lucilene Mol Roberto (ES); Olívia Maria de Almeida (PB); Samara Monteiro dos Santos (MS)

## PRODUTOS DE CONHECIMENTO E INFORMATIVOS

### PROPORCIONALIDADE PENAL (EIXO 1)

#### **Coleção Alternativas Penais**

- Manual de Gestão para as Alternativas Penais
- Guia de Formação em Alternativas Penais I – Postulados, Princípios e Diretrizes para a Política de Alternativas Penais no Brasil (tradução para inglês e espanhol)
- Guia de Formação em Alternativas Penais II – Justiça Restaurativa (tradução para inglês e espanhol)
- Guia de Formação em Alternativas Penais III – Medidas Cautelares Diversas da Prisão (tradução para inglês e espanhol)
- Guia de Formação em Alternativas Penais IV – Transação Penal, Penas Restritivas de Direito, Suspensão Condicional do Processo e Suspensão Condicional da Pena Privativa de Liberdade (tradução para inglês e espanhol)
- Guia de Formação em Alternativas Penais V - Medidas Protetivas de Urgência e demais ações de Responsabilização para Homens Autores de Violências Contra as Mulheres (tradução para inglês e espanhol)
- Diagnóstico sobre as Varas Especializadas em Alternativas Penais no Brasil
- Levantamento Nacional Sobre a Atuação dos Serviços de Alternativas Penais no Contexto da Covid-19
- 3º Fórum Nacional de Alternativas Penais (FONAPE) - Encarceramento em Massa e Alternativas à Prisão: 30 anos das Regras de Tóquio das Nações Unidas
- Fortalecendo vias para as alternativas penais – Um levantamento nacional da aplicação do Acordo de Não Persecução Penal no Brasil

#### **Coleção Monitoração Eletrônica**

- Modelo de Gestão para Monitoração Eletrônica de Pessoas (tradução para inglês e espanhol)
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para os Órgãos de Segurança Pública (tradução para inglês e espanhol)
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para a Rede de Políticas de Proteção Social (tradução para inglês e espanhol)
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para o Sistema de Justiça (tradução para inglês e espanhol)
- Monitoração Eletrônica Criminal: evidências e leituras sobre a política no Brasil
- Sumário Executivo Monitoração Eletrônica Criminal: evidências e leituras sobre a política no Brasil

#### **Coleção Fortalecimento da Audiência de Custódia**

- Manual sobre Tomada de Decisão na Audiência de Custódia: Parâmetros Gerais (sumários executivos em português / inglês / espanhol)
- Manual sobre Tomada de Decisão na Audiência de Custódia: Parâmetros para Crimes e Perfis Específicos
- Manual de Proteção Social na Audiência de Custódia: Parâmetros para o Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (sumários executivos em português / inglês / espanhol)
- Manual de Prevenção e Combate à Tortura e Maus Tratos na Audiência de Custódia (sumários executivos em português / inglês / espanhol)

- Manual sobre Algemas e outros Instrumentos de Contenção em Audiências Judiciais: Orientações práticas para implementação da Súmula Vinculante n. 11 do STF pela magistratura e Tribunais (Handbook on Handcuffs and Other Instruments of Restraint in Court Hearings) (Sumários executivos – português / inglês / espanhol)
- Caderno de Dados I – Dados Gerais sobre a Prisão em Flagrante durante a Pandemia de Covid-19
- Cadernos de Dados II – Covid-19: Análise do Auto de Prisão em Flagrante e Ações Institucionais Preventivas
- Manual de Arquitetura Judiciária para a Audiência de Custódia

### **Coleção Central de Regulação de Vagas**

- Central de Regulação de Vagas: Manual para a Gestão da Lotação Prisional
- Folder Central de Regulação de Vagas

### **Materiais informativos**

- Cartilha Audiência de Custódia: Informações Importantes para a Pessoa Presa e Familiares
- Relatório Audiência de Custódia: 6 Anos

### **UNODC: Manuais de Justiça Criminal – Traduções para o português**

- Manual de Princípios Básicos e Práticas Promissoras sobre Alternativas à Prisão
- Manual sobre Programas de Justiça Restaurativa

## **SOCIOEDUCATIVO (EIXO 2)**

- Caderno I – Diretrizes e Bases do Programa – Guia para Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-cumprimento de Medida Socioeducativa de Restrição e Privação de Liberdade
- Caderno II – Governança e Arquitetura Institucional – Guia para Programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade
- Caderno III – Orientações e Abordagens Metodológicas – Guia para Programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade
- Reentradas e Reiteraões Infracionais: Um Olhar sobre os Sistemas Socioeducativo e Prisional Brasileiros
- Manual sobre Audiências Concentradas para Reavaliação das Medidas Socioeducativas de Semi-liberdade e Internação
- Manual Resolução CNJ 367/2021 – A Central de Vagas do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo
- Manual para Incidência da Temática do Tráfico de Drogas como uma das Piores Formas de Trabalho Infantil (tradução para inglês e espanhol)
- Manual Recomendação nº 87/2021 – Atendimento inicial e integrado a adolescente a quem se atribua a prática de ato infracional
- Manual Resolução CNJ 77/2009 – Inspeções Judiciais em unidades de atendimento socioeducativo
- Manual de Orientação Técnica para Preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeção em Unidades e Programas Socioeducativos
- Guia para Preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeção em Unidades e Programas Socioeducativas (Cniups) - (Meio Fechado)

- Guia sobre orçamento público e captação de recursos na política estadual de atendimento socioeducativo
- Sumário Executivo – Guia sobre orçamento público e captação de recursos na política estadual de atendimento socioeducativo

## CIDADANIA (EIXO 3)

### **Coleção Política para Pessoas Egressas**

- Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais I: Guia para Aplicação da Metodologia de Mobilização de Pessoas Pré-Egressas
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais II: Metodologia para Singularização do Atendimento a Pessoas em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais III: Manual de Gestão e Funcionamento dos Escritórios Sociais
- Começar de Novo e Escritório Social: Estratégia de Convergência
- Guia para monitoramento dos Escritórios Sociais
- Manual de organização dos processos formativos para a política nacional de atenção às pessoas egressas do sistema prisional
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais IV: Metodologia de Enfrentamento ao Estigma e Plano de Trabalho para sua Implantação
- Guia Prático de Implementação da Rede de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional – Raesp
- Relatório de Monitoramento dos Escritórios Sociais – Ano 2022

### **Coleção Política Prisional**

- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno I: Fundamentos Conceituais e Princioplógicos
- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno II: Arquitetura Organizacional e Funcionalidades
- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno III: Competências e Práticas Específicas de Administração Penitenciária
- Diagnóstico de Arranjos Institucionais e Proposta de Protocolos para Execução de Políticas Públicas em Prisões
- Os Conselhos da Comunidade no Brasil
- Manual de Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade

### **Coleção Políticas de Promoção da Cidadania**

- Cartilha de direitos das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional
- Manual da Política Antimanicomial do Poder Judiciário – Resolução CNJ n. 487 de 2023

## SISTEMAS E IDENTIFICAÇÃO CIVIL (EIXO 4)

- Manual de instalação e configuração do software para coleta de biometrias – versão 12.0
- Manual de Identificação Civil e Coleta Biométrica
- Manual de Identificação Civil e Coleta Biométrica nas Unidades Prisionais
- Folder Documento Já!

- Guia On-line com Documentação Técnica e de Manuseio do SEEU
- Manual do Módulo Documentação Civil no SEEU – Perfil Depen

## GESTÃO E TEMAS TRANSVERSAIS (EIXO 5)

- Manual Resolução nº 287/2019 – Procedimentos Relativos a Pessoas Indígenas Acusadas, Réis, Condenadas ou Privadas de Liberdade
- Relatório Mutirão Carcerário Eletrônico – 1ª Edição Espírito Santo
- Relatório de Monitoramento da Covid-19 e da Recomendação 62/CNJ nos Sistemas Penitenciário e de Medidas Socioeducativas I
- Relatório de Monitoramento da Covid-19 e da Recomendação 62/CNJ nos Sistemas Penitenciário e de Medidas Socioeducativas II
- Manual Resolução nº 348/2020 – Procedimentos relativos a pessoas LGBTI acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade
- Relatório Calculando Custos Prisionais – Panorama Nacional e Avanços Necessários
- Manual Resolução nº 369/2021 – Substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência
- Projeto Rede Justiça Restaurativa – Possibilidades e práticas nos sistemas criminal e socioeducativo
- Pessoas migrantes nos sistemas penal e socioeducativo: orientações para a implementação da Resolução CNJ nº 405/2021
- Comitês de Políticas Penais – Guia prático para implantação
- Diálogos Polícias e Judiciário – Diligências investigativas que demandam autorização judicial
- Diálogos Polícias e Judiciário – Incidências do Poder Judiciário na responsabilização de autores de crimes de homicídio: possibilidades de aprimoramento
- Diálogos Polícias e Judiciário – Participação de profissionais de segurança pública em audiências judiciais na condição de testemunhas
- Diálogos Polícias e Judiciário – Perícia Criminal para Magistrados
- Diálogos Polícias e Judiciário – Folder Alternativas Penais: medidas cautelares diversas da prisão
- Diálogos Polícias e Judiciário – Folder Alternativas Penais: penas restritivas de direitos, suspensão condicional do processo e suspensão condicional da pena
- Diálogos Polícias e Judiciário – Folder A Lei Maria da Penha e as medidas protetivas de urgência
- Diálogos Polícias e Judiciário – Folder Monitoração Eletrônica
- Pessoas LGBTI no Sistema Penal – Cartilha para implementação da Resolução CNJ 348/2020
- Pessoas LGBTI no Sistema Socioeducativo – Cartilha para implementação da Resolução CNJ 348/2020
- Informe – O sistema prisional brasileiro fora da Constituição 5 anos depois: Balanço e projeções a partir do julgamento da ADPF 347
- Informe – Transformando o Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras: Caminhos e avanços a partir do julgamento cautelar da ADPF 347
- Fazendo Justiça – Conheça histórias com impactos reais promovidos pelo programa no contexto da privação de liberdade (traduções – inglês / espanhol)
- Caderno de orientações técnicas para o mutirão processual penal 2023
- Manual Legislação de Proteção de Dados Pessoais – Plataforma Socioeducativa
- Equipes interdisciplinares do Poder Judiciário: Levantamento Nacional e Estratégias de Incidência







Acesse o código QR  
e conheça outras  
publicações do Programa  
Fazendo Justiça



FAZENDO  
JUSTIÇA



CNJ  
CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA